



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XII — Nº 49

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 1970

BANCO CENTRAL DO BRASIL INSPETORIA DE BANCOS

Proc. nº 133-70 — União de Bancos Brasileiros S. A. — O Diretor, por despacho de 6.3.70, aprovou, nos termos dos pareceres, a incorporação do Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro S.A. pelo estabelecimento em epígrafe, sediados em Niterói (RJ) e Rio de Janeiro (GB), respectivamente, o aumento de seu capital, de NCr\$ 49.750.000,00 para NCr\$ 92.968.445,00, e a reforma de seus estatutos sociais, em conformidade com o deliberado pelas correspondentes assembleias-gerais extraordinárias de 16.12.69 e 3.3.70 e 12.12.69 e 3.3.70.

Despacho do Chefe da DIORG, de 4.3.70, deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos números:

a) *Aumento de capital e Reforma de estatutos sociais*

Nº 129-70 — Banco Nacional da Bahia S.A. — De NCr\$ 1.200.000,00 para NCr\$ 3.000.000,00 — Assembleia-geral extraordinária de 2.3.70.

b) *Cancelamento de registro*

Nº 127-70 — Cooperativa Agrícola Banco de Viçosa Ltda. — Viçosa (AL) — Certificado de Registro número 183, do Ministério da Agricultura.

DESPACHO DO DIRETOR

De 4.3.70, deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido no processo número:

Prorrogação do prazo de autorização para funcionar

Nº 241-67 — Banco de Crédito Comercial S.A. — Até 24.2.72.

DESPACHOS DO CHEFE DA DIORG

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos números:

Em 5 de março de 1970

Aumento de capital e reforma de estatutos

Nº 130-70 — Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — De NCr\$ 30.022.856,00 para NCr\$ 40.000.000,00 — Assembleias gerais extraordinárias de 17.11.69 e 26.2.70.

Em 6 de março de 1970

Reforma dos estatutos sociais

Nº 985-63 e 17-69 — Cooperativa de Crédito dos Servidores da L. B. A. no Rio Grande do Norte Ltda. — Natal (RN) — Assembleias-gerais extraordinárias de 9.8.68, 5.12.68 e 11.2.69.

Retificação

Na página 205 do Diário Oficial de 26.1.70, 2ª e 3ª colunas, onde se lê:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

“14/70 — Banco Itaú América S. A.

De	C.P.	Para
Cabo (PE)	7075	Goiânia (GO)
Curitiba (PR)	-6981	Três Rios (RJ)
Fortaleza (CE)	-6540	Cuiabá (MT)
Guarabira (PB)	7074	Itajaí (SC)
João Pessoa (PB)	6330	Barretos (SP)
Maceió (AL)	-6541	Santos (SP)
Souza (PB)	7790	Pelotas (RS)
Vitória (ES)	7076	São Leopoldo (RS)

Leia-se:

“14/70 — Banco Alanca S. A.

De	C.P.	Para
Cabo (PE)	7075	Goiânia (GO)
Curitiba (PR)	I-6981	Três Rios (RJ)
Fortaleza (CE)	I-6540	Cuiabá (MT)
Guarabira (PB)	7074	Itajaí (SC)
João Pessoa (PB)	6330	Barretos (SP)
Maceió (AL)	I-6541	Santos (SP)
Souza (PB)	7790	Pelotas (RS)
Vitória (ES)	7076	São Leopoldo (RS)

SERVIÇO REGIONAL DA INSPE- TORIA DE BANCOS — SÃO PAULO DESPACHO DO CHEFE

Deferindo, na forma dos pareceres o requerido no processo número:

Em 4 de março de 1970

Reforma de estatutos

SP. 30-70 — Banco Auxiliar de São Paulo S.A. — Assembleia-geral. extraordinária de 26.1.70.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESTADO DO RIO

RELAÇÃO Nº 7-70

O Presidente, em exercício, da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio, usando de atribuições que lhe conferem o Regimento Interno e o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 24.427, de 1934, baixou as seguintes Portarias:

Portaria nº 52, de 23-2-70, designa Manoel Corrêa de Almeida, Escriturário classe «B», matrícula 868, para exercer a função de confiança, índice 10, de Avaliador de 2ª classe, na vaga decorrente da dispensa do titular Adolpho Faustino Porto Filho.

Portaria nº 55, de 25-2-70, designa Carlos Rubens Pinto Poyes, Escriturário classe «B», matrícula nº 722, para exercer a função de confiança, índice 10, de Avaliador de 2ª classe.

Portaria nº 56, de 25-2-70, dispensa da função de confiança, índice 10, de Caixa de 2ª classe, a Escriturária classe «M», matrícula 891, Ana Lúcia da Motta Moço.

Portaria nº 57, de 25-2-70, dispensa da função de confiança, índice 10, de Caixa de 2ª classe, o Escriturário classe

«A», matrícula 523, João Carlos Thomaz, para a qual foi designado no impedimento do titular Alberto Pardal.

Portaria nº 58, de 26-2-70, designa João Carlos Thomaz, Escriturário classe

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 9 DE MARÇO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18, do Decreto 64.242, de 21-3-69, resolve e aposenta:

Nº 463 — O servidor Adolfo Felisbino, matrícula nº 1.016.327, no cargo de Cavouqueiro nível 3, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I, do artigo 176, da Lei 1.711, de 28-10-52,

«A», matrícula 523, para exercer a função de confiança, índice 10, de Caixa de 2ª classe.

Portaria nº 59, de 27-2-70, dispensa da função de confiança, índice 3, de Porteiro de 3ª classe, da Agência de Nilópolis, o Auxiliar referência 4, matrícula 1.041, Sebastião Francisco de Moura Filho.

Portaria nº 60, de 27-2-70, dispensa da função de confiança, índice 3, de Porteiro de 3ª classe, da Agência de Nova Iguaçu, o Auxiliar referência 4, matrícula 1.002, Wilson Vianna.

Portaria nº 61, de 27-2-70, designa o Auxiliar referência 4, matrícula 1.041, Sebastião Francisco de Moura Filho, para exercer a função de confiança, índice 3, de Porteiro de 3ª classe, na Agência de Nova Iguaçu.

Portaria nº 62, de 27-2-70, designa o Auxiliar referência 4, matrícula 1.002, Wilson Vianna, para exercer a função de confiança, índice 3, de Porteiro de 3ª classe, na Agência de Nilópolis.

SUPERINTENDÊNCIA DAS EMPRESAS INCORPORADAS AO PATRIMÔNIO NACIONAL

O Superintendente das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o despacho expedido pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda no Processo nº SC-ME — 2.569-70, resolve — Delegar competência ao Procurador da Fazenda Nacional, 1ª categoria, do Quadro de Pessoal, do Ministério da Fazenda, Dr. Darcy Campos de Medeiros, para praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento da referida decisão ministerial.

combinado com o item II, do artigo 102 da Constituição do Brasil, devendo ser constante na presente Portaria ser considerado efetivo, a partir de 5-8-69.

Nº 464 — O servidor Braz José Soares, matrícula 1.008.513, no cargo de Auxiliar de Portaria nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado na Divisão de Equipamento Rodoviário, na forma do disposto no item I do artigo 176, da Lei 1.711, de 28-10-52, com as vantagens previstas no item II do artigo 102, da Constituição do Brasil

— As *Repartições Públicas* deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALEIRTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES			FUNCIONÁRIOS		
Capital e Interior:			Capital e Interior:		
Semestre	NCr\$	18,00	Semestre	NCr\$	13,50
Ano	NCr\$	36,00	Ano	NCr\$	27,00
Exterior:			Exterior:		
Ano	NCr\$	39,00	Ano	NCr\$	30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

Nº 465 — O servidor Pedro Alvaro da Silva, matrícula 1.020.332, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, § 1º do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18, do Decreto nº 64.242, de 21-3-69 e o constante do Processo 6.845-70, resolve dispensar:

Nº 466 — a servidora Neda Damiani, matrícula 2.121.381, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial — I desta Autarquia, da função de substituta do Chefe da Seção de Orçamento (S.A.D.-1) do Serviço Administrativo Distrital, (S.A.D.), do 10º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 468 — A servidora Ana Dulce Vasconcelos Silva, matrícula 2.144.128, amparada pela Lei 4.069-62, da função de substituta do Chefe da Seção de Pessoal Distrital (S.A.D.4) do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.) do 15º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 470 — O Armazenista Pedro Alfeu de Medeiros, matrícula nº 2.119.964, amparado pela Lei 4.069-62, da função gratificada, símbolo FG-6, de Encarregado do Depósito de Material Residencial (DR-16/1), sediado em Tubarão, sob a jurisdição do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 466 — A servidora Ana Blucher, matrícula 2.120.673, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial — I desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Orçamento (SAD-1) do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.) do 10º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 469 — A servidora Ana Lúcia Araujo Portela, matrícula 2.144.175, pertencente ao Quadro de Pessoal —

Parte Especial — I desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Pessoal Distrital (S.A.D.-4), do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.) do 15º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 471 — O armazenista Jairo Schussler, matrícula 2.129.716, amparado pela Lei 4.069-62, para exercer a função gratificada, símbolo FG-6, de Encarregado do Depósito de Material Residencial (DR-16/1), sediado em Tubarão, sob a jurisdição do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1970.
— Eng. *Marcelio Nolding da Motta*,
Diretor da Diretoria de Administração,
com delegação de competência.

DEPARTAMENTO NACIONAL
DE PORTOS E VIAS
NAVEGÁVEISPORTARIA DE 5 DE MARÇO
DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11, § 3º, item 7, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 subsequente, resolve:

Nº 92-DG — Dispensar, "ex officio", de acordo com o disposto no artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Mário Palma Lima — Auxiliar de Engenheiro 13-B, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Administrativa (IF-SA) da Inspeção Fiscal do Porto de Vitória da 6ª Diretoria Regional deste Departamento, designado conforme Portaria nº 1.218-DG, de 13 de setembro de 1966, publicada no *Diário Oficial* nº 178, e no BOD número 19, respectivamente de 20.9 e 23.9.66.

Nº 93-DG — Designar Osmar Luiz Rebelo de Oliveira — Almojarife número 14.A, Interino, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer, em caráter excepcional, a função gratificada, símbolo 4-F, do Chefe da Seção Administrativa (IF-SA), da Ins-

petoria Fiscal do Porto de Vitória da 6ª Diretoria Regional, deste Departamento, em decorrência da dispensa da referida função de Mário Palma Lima — Auxiliar de Engenheiro 13-B.

DEPARTAMENTO NACIONAL
DE ESTRADAS DE FERROPORTARIA Nº 80, DE 5
DE FEVEREIRO DE 1970

Na publicação feita no *Diário Oficial* — Seção I — Parte II, de 16 de fevereiro p.p., página 325ª na citação dos nomes das Estradas, leia-se: Estrada de Ferro Sorocabana, Companhia Paulista de Estradas de Ferro, Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, Estrada de Ferro Araraquara e Estrada de Ferro São Paulo e Minas.

2º Distrito Ferroviário

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO
DE 1970

O Chefe do 2º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Nº 5-EC — A vista do parecer do Engenheiro Chefe da Seção de Fiscalização do 2º DF, autorizar ao Departamento de Saneamento do Estado de Sergipe (DESO), a travessia

subterrânea do leito ferroviário de uma adutora que irá abastecer o Distrito Industrial de Aracaju, no ponto quilométrico 423 + 972 metros da Linha Norte (4ª Divisão Leste), e sob a responsabilidade do DESO. — *Santorino Levita*, Chefe do 2º DF.

Divisão de Administração

PORTARIA DE 26 DE FEVEREIRO
DE 1970

O Chefe da Seção Gráfica da Divisão de Administração do Departamento Nacional de Estradas de Ferro resolve:

Nº 1 — Designar o Telegrafista nível 12, José Sebastião Macharetti, para substituir o Secretário desta Seção, no período de 26 de fevereiro a 12 de março do corrente ano. — *A. Ney de Almeida Gama*.

Seção do Pessoal

Retificação

Na Portaria nº 4, de 5 de fevereiro de 1970, referente a designação do servidor Arnaldo Augusto Frade, publicada no *Diário Oficial* de 2 de março de 1970 (Seção I — Parte II) página 441;

Onde se lê: ... de 1º de fevereiro a 12 de março de 1970 ...

Leia-se ... de 11 de fevereiro a 12 de março de 1970 ...

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURASUPERINTENDÊNCIA
NACIONAL
DO ABASTECIMENTOPORTARIA SUPER DE 9 DE
MARÇO DE 1970

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, do Decreto nº 60.450, de 13 de março de 1967,

Considerando a necessidade da alteração nos preços do trigo francês, tipo

popular, no Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o que consta do processo nº 1.088 de 23 de janeiro de 1970, resolve:

Nº 14 — Art. 1º. Ratificar a Portaria nº 07/69, de 12 de julho de 1969 do Delegado Regional da SUNAB no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Os efeitos da presente Portaria retroagirão a 12 de julho de 1969, revogadas as disposições em contrário. — *Glauco Carvalho*.

PORTARIAS SUNAB DE 6 DE MARÇO DE 1970

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Nº 207 — Dispensar Célio Pedrinho Corrêa Fernandes dos encargos de Assistente da Campanha em Defesa da Economia Popular (CADEP), em Brasília, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 466, de 15 de setembro de 1969, publicada no *Diário Oficial da União* do dia 23 seguinte.

Nº 208 — Designar Tancredo Americano Barbosa, para exercer os encargos de Assistente da Campanha em Defesa da Economia Popular (CADEP) em Brasília, na vaga decorrente da dispensa de Célio Pedrinho Corrêa Fernandes, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão, alterada pela Portaria Super nº 1.125, de 14-10-68, ficando em consequência, dispensado dos de Chefe da Seção de Serviços Gerais e Transporte, da Divisão de Administração da Delegacia desta Superintendência em Brasília, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 465, de 15-9-69, publicada no *Diário Oficial da União* de 23-9-69.

Nº 209 — Designar Asdrubal da Cunha Melo Filho, para exercer os encargos de Chefe da Seção de Serviços Gerais e Transporte, da Divisão de Administração da Delegacia desta Superintendência em Brasília, na vaga decorrente da dispensa de Tancredo Americano Barbosa, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12-11-64, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria Super nº 283 de 1-4-68, ficando, em consequência, dispensado dos de Assistente da Campanha em Defesa da Economia Popular (CADEP) da mesma Delegacia, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 225 de 6-5-65, publicada no *Diário Oficial da União* de 9 do mesmo mês e ano.

Nº 210 — Designar Euergetes Rodrigues de Souza, para exercer os encargos de Assistente da Campanha em Defesa da Economia Popular (CADEP), em Brasília, na vaga decorrente da dispensa de Asdrubal da Cunha Melo Filho, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155 de 12 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria Super nº 1.125, de 14 de outubro de 1968, ficando, em consequência, dispensado dos encargos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas da mesma Delegacia, para os quais foi designado pela Portaria Super nº 611, de 8-5-68, publicada no *Diário Oficial da União* de 15-5-68.

Nº 211 — Designar Célio Pedrinho Corrêa Fernandes, para exercer os encargos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia desta Superintendência em Brasília, na vaga decorrente da dispensa de Euergetes Rodrigues de Souza, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12-11-64, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria Super nº 283, de 1-4-68.

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais resolve:

Nº 212 — Dispensar a partir de 6-2-70, José Luiz Lanzellotti Amorim, dos encargos de Agente de Inspeção da Delegacia desta Superintendência no Estado de São Paulo, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 422, de 14 de agosto de 1969, publicada no *Diário Oficial da União* de 20 do mesmo mês e ano.

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Nº 213 — Designar Dylson Barbosa Raposo — Tesoureiro Auxiliar, matrícula nº 2.115.149, do Quadro de Pessoal da extinta COFAP, ora à disposição desta SUNAB, para exercer os encargos de substituto do Tesoureiro Geral desta Superintendência, durante os seus impedimentos legais, temporários ou eventuais.

Nº 214 — Designar o Cel. R1 João de Siqueira Barbosa Arcoverde, Assessor do Diretor da Divisão de Arrecadação de Diferenças de Preços do Departamento de Trigo da Secretaria Executiva desta Superintendência, para substituir o titular daquela Divisão, nos seus impedimentos legais, temporários ou eventuais.

Nº 215 — Designar Edvone Lyra Nascimento Castro — Auxiliar Administrativo regida pela CLT, para exercer os encargos de Secretaria do Tesoureiro Geral desta Superintendência, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução número 155, de 12 de novembro de 1964, alterada pela de nº 262, de 17-2-66, ambas do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia.

Nº 216 — Conceder dispensa a Alayr Fonseca Almeida, Assistente de Administração nível 14-A matrícula número 2.082.439, do Quadro de Pessoal da extinta COFAP, ora à disposição desta SUNAB, dos encargos de Substituto do Chefe da Seção de Direitos e Deveres da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria Executiva desta Superintendência, para os quais foi designada pela Portaria SUNAB nº 522, de 21 de outubro de 1969, publicada no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês e ano.

Nº 217 — Designar Suely Moura de Melo Andreatta, Assistente de Administração nível 14-A, matrícula número 2.131.588, do Quadro de Pessoal da extinta COFAP, ora à disposição desta SUNAB, para exercer os encargos de Substituto do Chefe da Seção de Direitos e Deveres da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria Executiva desta Superintendência, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais. — Glauco Carvalho.

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 9 DE MARÇO DE 1970

O Presidente Substituto do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "n" do artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 65.130, de 10 de setembro

de 1969, em conformidade com a Deliberação nº D-30, de 23 de outubro de 1969, alterada pela de nº D-56, de 5 de fevereiro de 1970, resolve:

Nº 167 — Designar Ubaldina Alberto, Assistente Administrativo, nível 11-B (CLT), para exercer a função gratificada, símbolo FG-7, de Secretária da Divisão de Material — DAM, do Departamento de Administração, ficando, em consequência revogada a Portaria nº 161, de 20 de março de 1969.

Nº 168 — Designar Tânia Carvalho de Souza, Assistente Administrativo nível 10-A (CLT), para exercer a função gratificada, símbolo FG-7, de Secretária do Serviço de Organização e Métodos — PPO, da Secretaria de Planejamento e Coordenação.

O Presidente Substituto do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, nos termos da alínea t do artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 65.130, de 10 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1º do Decreto nº 65.823, de 8.12.69, resolve:

Nº 169 — Delegar competência a José Francisco Sanchothene Felice para, em nome do IBRA, assinar as escrituras de transmissão ao IBRA dos imóveis pertencentes à Companhia Auxiliar de Produção de Insumos para a Agricultura — RS e à Companhia Auxiliar de Prestação de Serviços para a Agricultura RS.

PORTARIA DE 9 DE MARÇO DE 1970

O Presidente Substituto do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea t do artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 65.130, de 10-9-69, tendo em vista a Deliberação D-81-69, de 24.12.69, do Conselho Diretor, resolve:

Nº 171 — Delegar competência ao Delegado Regional do IBRA em Brasília, Dr. George William Prescott para, em nome da Autarquia, assinar escritura de permuta entre o IBRA e a NOVACAP dos projetos do IBRA 10 Setor de Autarquias Sul, por outras duas projetos semelhantes, destinadas à Sede do Instituto em Brasília. — Romeu Vieira Machado.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIAS DE 24 DE FEVEREIRO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea a do Decreto número 62.759, de 22 de maio de 1968, tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 06901-67, resolve:

Nº 128 — Nos termos do artigo 19, do Decreto-Lei nº 221, de 28-2-67, conceder registro como Indústria Pesqueira à firma V. de Sant'Anna & Cia. — S. A. Indústria e Exportadora, com sede à Rua General Liberato Bitten court nº 278, Estreito, Florianópolis. Fábrica de Conservas de Pescado à Avenida Joaquim José de Sant'Anna S/Nº em Canelinha e Entrepósito de Pescado à Rua Vinte e Seis de Agosto S/Nº, em Navegantes, Estado de Santa Catarina.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea a do Decreto número 62.759, de 22 de maio de 1968, tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 00791-70, resolve:

Nº 129 — Nos termos dos artigos 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28-2-67, e

13 da Portaria nº 122, de 10-4-69, conceder autorização e inscrição a Embarcação Pesqueira «Santa Izabel II» de propriedade da Empresa de Pesca Santa Isabel, com sede à Rua do Ouvidor nº 20, cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea a do Decreto número 62.759, de 22 de maio de 1968, tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 00791-70, resolve:

Nº 130 — Nos termos dos artigos 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28-2-67, e 13 da Portaria nº 122, de 10-4-69, conceder autorização e inscrição a Embarcação Pesqueira «Santa Izabel III», de propriedade da Empresa de Pesca Santa Isabel, com sede à Rua do Ouvidor nº 20, cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. — Antônio Maria Nunes de Souza, Superintendente.

PORTARIA DE 6 DE MARÇO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, usando das atribuições que lhe confere o art. 17 do Decreto número 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 154 — Designar o Doutor Eduardo Augusto Moreira, Diretor do Instituto de Defesa do Patrimônio Natural da Secretaria do Estado do Paraná, para Executor do Convênio de acordo com o Parágrafo Único da Cláusula Quarta do mesmo instrumento. — Antônio Maria Nunes de Souza, Superintendente.

PORTARIA DE 4 DE MARÇO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, SUDEPE, usando das atribuições que lhe confere o art. 17 do Decreto número 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 149 — Conceder dispensa ao C. Alte. Paulo Carvalho da Fonseca e Silva, dos encargos de Assessor do Gabinete do Superintendente.

PORTARIA DE 5 DE MARÇO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 153 — Conceder dispensa ao Senhor Hélio Pimentel, Engenheiro-Agrônomo, dos encargos de Agente da SUDEPE no Estado do Paraná.

PORTARIAS DE 6 DE MARÇO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 158 — Aposentar de acordo com o art. 176, item III, corbinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nelson Nunes de Oliveira, Mecânico de Máquinas, nível "8-A", matrícula número 1.157.117, desta SUDEPE.

Nº 159 — Conceder exoneração de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Maria da Luz Bauer Carneiro Velloso, matrícula nº 2.218.181, do cargo de Datilógrafo, nível "7", desta SUDEPE. — Antônio M. Hermes de Souza.

ATRO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS

RESOLUÇÃO Nº 392, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1970

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, e

Considerando que o "Dia do Economista" já vem sendo comemorado no dia 13 de agosto por entidade da classe dos economistas de alguns Estados da Federação;

Considerando que a 13 de agosto se comemora o aniversário da Lei número 1.411 que regulamentou a profissão de Economista;

Considerando a necessidade de serem observadas por todas as entidades da classe dos economistas uma uniformidade nessas comemorações, resolve:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Economista" que será comemorado, em todo o País, no dia 13 de agosto.

Art. 2º O "Dia do Economista" deverá ser comemorado anualmente, aproveitando-se da oportunidade para dar ampla divulgação do trabalho realizado pelos economistas e pelas suas entidades.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 1970. — Mário Sinibaldi Maia, Presidente.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 24

Considerando a diversificação de funções técnicas que a constante expansão da indústria nacional vem acarretando;

Considerando o surgimento, nos últimos anos, de uma variada gama de Técnicos Industriais de nível médio, das mais diversas especialidades, e que constituem, muitas das quais, atividades químicas;

Considerando ser atribuição do Conselho Federal de Química deliberar sobre questões oriundas do exercício de atividades afins às do químico, bem como resolver sobre as omissões da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando que o item I do artigo 2º da Lei nº 5.524, de 5 de novembro de 1963 estabelece que a atividade profissional de Técnico Industrial de nível médio, se efetiva pela condução da execução técnica de trabalhos de sua especialidade;

Considerando que o art. 27 da Lei nº 2.800-56 estabelece que as empresas que explorem serviços para os quais são necessárias atividades de químicos devem comprovar, perante os Conselhos Regionais de Química, que essas atividades são exercidas por profissional habilitado e registrado;

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3-70

O Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Fica concedida homologação de registro de Técnico de Administração, nos termos da letra «a» do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, aos seguintes profissionais:

1. CFTA — Registro nº 1.909 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 892 — Iderê Meireles.

2. CFTA — Registro nº 1.910 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 893 — Alexandre Manoel Cabral Rodrigues.

3. CFTA — Registro nº 1.911 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 894 — Armando Curado.

4. CFTA — Registro nº 1.912 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 895 — Thadeu do Couto.

5. CFTA — Registro nº 1.913 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 896 — Paulo Cabral Pimentel.

6. CFTA — Registro nº 1.914 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 897 — Jorge Napoleão de Azevedo.

7. CFTA — Registro nº 1.915 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 898 — João Baptista Canto.

8. CFTA — Registro nº 1.916 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 899 — Renato Tinoco de Faria.

9. CFTA — Registro nº 1.917 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 900 — Ednilo Gomes de Soárez.

10. CFTA — Registro nº 1.918 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 901 — André Luiz Lacé Lopes.

11. CFTA — Registro nº 1.919 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 902 — Samuel Copelman.

12. CFTA — Registro nº 1.920 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 903 — Humberto Marini Filho.

13. CFTA — Registro nº 1.921 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 904 — Arpiné Boyadjian Marini.

14. CFTA — Registro nº 1.922 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 905 — Sérgio de Souza Torres.

15. CFTA — Registro nº 1.923 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 906 — Ricardo Haddad.

Nos termos da letra «c» do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

1. CFTA — Registro nº 1.857 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 805 — José Timotheo da Costa.

2. CFTA — Registro nº 1.822 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 807 — Ronaldo Moreira da Rocha.

3. CFTA — Registro nº 1.823 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 808 — Antônio Augusto dos Reis Marques da Costa.

4. CFTA — Registro nº 1.824 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 809 — Ivayr Ramos Leomil.

5. CFTA — Registro nº 1.826 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 811 — Carlos César de Miranda Rosa.

6. CFTA — Registro nº 1.839 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 824 — Rubens Veiga Franco.

7. CFTA — Registro nº 1.840 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 825 — Cairo de Queiroz.

Considerando a necessidade de ajustar-se a regulamentação profissional a conjuntura atual e às tendências observadas no campo técnico de grau médio no campo da química;

O Conselho Federal de Química, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da letra "a", da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, resolve:

Art. 1º Os Conselhos Regionais de Química ficam autorizados a conceder registro aos Técnicos Industriais portadores de diplomas concedidos por escolas brasileiras, oficiais ou reconhecidas, cujos currículos de ensino habilitem o profissional a prestar seus serviços nas indústrias nomeadas no art. 335, da Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, bem como na Resolução Normativa nº 3, de 12 de novembro de 1957, do Conselho Federal de Química.

§ 1º O registro referido fica subordinado às instruções emanadas do Conselho Federal de Química.

§ 2º Deverá constar do registro do Técnico Industrial a respectiva especialização;

§ 3º A atividade profissional do Técnico Industrial, registrado nos Conselhos Regionais de Química, se restringe à especialização constante de seu registro.

§ 4º Caberão aos Conselhos Regionais de Química a coleta e o exame dos currículos e dos programas que permitam o registro e a determinação da respectiva especialização.

Art. 2º O pedido de registro deve ser encaminhado através de requerimento, acompanhado do diploma original, registrado nos termos da lei, do currículo escolar, dos programas correspondentes e de duas fotografias.

§ 1º Por ocasião do pedido de registro, devem ser apresentados, ainda, título eleitoral e prova de quitação com o serviço militar.

§ 2º Poderá ser concedido o registro provisório, com expedição de licença precária com prazo de seis meses, aos requerentes cujos diplomas ainda estejam em registro nos órgãos escolares ou de fiscalização escolar, devidamente comprovado, uma vez atendidas as exigências do presente artigo e seu parágrafo primeiro.

Art. 3º Observada sempre a limitação, no tocante ao ramo da indústria constante do respectivo diploma, aplicar-se-á aos Técnicos Industriais registrados nos Conselhos Regionais de Química, o disposto nas letras "b" e "c" do art. 20 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, quando couber, e na Resolução Normativa nº 11, de 20 de outubro de 1959, do Conselho Federal de Química.

Art. 4º As licenças e carteiras profissionais, expedidas aos Técnicos Industriais abrangidos por esta Resolução, registrarão a denominação do título profissional dos respectivos diplomas e suas atribuições profissionais, segundo instruções emanadas do Conselho Federal de Química.

Art. 5º Os Técnicos Industriais de nível médio definidos nesta Resolução estarão obrigados ao recolhimento das anuidades e taxas fixas para os demais profissionais sob a jurisdição dos Conselhos Regionais de Química.

Art. 6º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial*, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1970. — Juvenal Osório de Araújo Dória, Presidente. — Nelson Brasil de Oliveira, Secretário.

8. CFTA — Registro nº 1.859 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 841 — José Pinto Pizarro.

9. CFTA — Registro nº 1.851 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 836 — Saulo Driz Swerts.

10. CFTA — Registro nº 1.853 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 835 — Manoel Schwartz.

11. CFTA — Registro nº 1.882 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 865 — Flávio Monteiro.

12. CFTA — Registro nº 1.894 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 877 — Armando de Freitas.

13. CFTA — Registro nº 1.898 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 881 — Luiz Ernesto José Migliora.

14. CFTA — Registro nº 1.899 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 882 — Luiz Biolchini.

15. CFTA — Registro nº 1.925 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 908 — Deosir Flávio Lôbo de Castro.

16. CFTA — Registro nº 1.926 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 909 — Cláudio da Silva Freire.

17. CFTA — Registro nº 1.927 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 910 — Ary Seixas.

18. CFTA — Registro nº 1.928 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 911 — Yves-Moacyr Ladvoat de Cerqueira Cintra.

19. CFTA — Registro nº 1.929 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 912 — Dulce Lindoso de Aguiar.

20. CFTA — Registro nº 1.931 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 913 — José Pinto Costa.

21. CFTA — Registro nº 1.932 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 915 — Magno de Vasconcellos Almeida.

22. CFTA — Registro nº 1.933 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 916 — Antônio Luiz Fernandes D'Amato.

23. CFTA — Registro nº 1.936 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 919 — Fernando Arthur de Barros Falcão de Lacerda.

24. CFTA — Registro nº 1.937 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 920 — Luiz Carlos Costa de Souza.

25. CFTA — Registro nº 1.938 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 921 — Antenor Olívio Plotegher.

26. CFTA — Registro nº 1.939 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 922 — Alcione de Oliveira.

27. CFTA — Registro nº 1.940 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 923 — Elydio Chagas de Vasconcellos.

28. CFTA — Registro nº 1.942 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 925 — José Zacarias Sá Carvalho.

29. CFTA — Registro nº 1.943 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 926 — Paulo Moreira Pinho.

30. CFTA — Registro nº 1.946 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 929 — Amarílio Maciel.

31. CFTA — Registro nº 1.947 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 930 — Gustavo Adolpho de Senna Wangler.

Nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

1. CFTA — Registro nº 1.858 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 806 — Lúcia da Silva Porto Koplin.

2. CFTA — Registro nº 1.825 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 810 — Ruth Marcelino Baptista.

3. CFTA — Registro nº 1.827 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 812 — Maria Lacerda Bezerra Amorim.

4. CFTA — Registro nº 1.828 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 813 — Cely Lima Leal.

5. CFTA — Registro nº 1.829 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 814 — Maria da Glória da Silva Malafaia.

6. CFTA — Registro nº 1.830 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 815 —
Girson Pereira Lopes.

7. CFTA — Registro nº 1.831 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 816 —
Victor Wrencher Moura.

8. CFTA — Registro nº 1.832 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 817 —
Sylvio Monteiro Carneiro Campello.

9. CFTA — Registro nº 1.833 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 818 —
Venezia Americana Derecife.

10. CFTA — Registro nº 1.834 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 819 —
Alvaro Fialho de Sant'Ana.

11. CFTA — Registro nº 1.835 —
CFTA — 7ª Região, Registro nº 820 —
Waldyr de Souza Verocai.

12. CFTA — Registro nº 1.836 —
CFTA — 7ª Região, Registro nº 821 —
Eunice Castro de Andrade.

13. CFTA — Registro nº 1.837 —
CFTA — 7ª Região, Registro nº 822 —
Luiz Gonzaga da Silva.

14. CFTA — Registro nº 1.838 —
CFTA — 7ª Região, Registro nº 823 —
Regina Pinto.

15. CFTA — Registro nº 1.841 —
CFTA — 7ª Região, Registro nº 826 —
Rosa Amélia Neves Pinheiro.

16. CFTA — Registro nº 1.842 —
CFTA — 7ª Região, Registro nº 827 —
Alzira Ramos Torres de Mello.

17. CFTA — Registro nº 1.843 —
CFTA — 7ª Região, Registro nº 828 —
Hilda Maria Galvão.

18. CFTA — Registro nº 1.844 —
CFTA — 7ª Região, Registro nº 829 —
Irany Ramos de Paiva.

19. CFTA — Registro nº 1.845 —
CFTA — 7ª Região, Registro nº 830 —
Wilmá Rodrigues Germano de Corque.

20. CFTA — Registro nº 1.845 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 831 —
Ilka Gonçalves Caldas Barreto.

21. CFTA — Registro nº 1.847 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 832 —
Ananda Alves Pinto.

22. CFTA — Registro nº 1.848 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 833 —
Norival Pazolini.

23. CFTA — Registro nº 1.850 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 835 —
Maria da Conceição Nascimento Maciel.

24. CFTA — Registro nº 1.852 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 837 —
Olivia de Amorim Souza.

25. CFTA — Registro nº 1.854 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 839 —
Oswaldo Fernandes.

26. CFTA — Registro nº 1.855 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 840 —
Maria de Lourdes Aviz de Sousa Freitas.

27. CFTA — Registro nº 1.856 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 841 —
José Nunes Ferreira Filho.

28. CFTA — Registro nº 1.859 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 842 —
Paulo Lacerda.

29. CFTA — Registro nº 1.860 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 843 —
Ruth Vinhas Jobim.

30. CFTA — Registro nº 1.861 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 844 —
Manoel Gouveia Larsen Ferreira.

31. CFTA — Registro nº 1.862 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 845 —
Fábio de Carvalho Alves.

32. CFTA — Registro nº 1.863 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 846 —
Rosa Linoff.

33. CFTA — Registro nº 1.864 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 847 —
Waldir Maia.

34. CFTA — Registro nº 1.865 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 848 —
Yedda Nôvoa das Chagas.

35. CFTA — Registro nº 1.866 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 849 —
Luiza Vitis.

36. CFTA — Registro nº 1.857 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 850 —
Lindalva Moreira de Souza.

37. CFTA — Registro nº 1.868 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 851 —
Dai-Natha de Assis Ribeiro.

38. CFTA — Registro nº 1.869 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 852 —
Ralph Roedel.

39. CFTA — Registro nº 1.870 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 853 —
Péricles Monteiro Júnior.

40. CFTA — Registro nº 1.871 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 854 —
Nilzo da Silva Henriques.

41. CFTA — Registro nº 1.872 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 855 —
Amparo Yolanda Sabbatini.

42. CFTA — Registro nº 1.873 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 856 —
Gentil Esteves.

43. CFTA — Registro nº 1.874 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 857 —
Paula Camargo Lima.

44. CFTA — Registro nº 1.875 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 858 —
Nair de Andrade Fernandes Pereira.

45. CFTA — Registro nº 1.876 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 859 —
Lourenza Carlini.

46. CFTA — Registro nº 1.877 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 860 —
Olga Donato.

47. CFTA — Registro nº 1.878 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 861 —
Hilsan de Oliveira Lopes.

48. CFTA — Registro nº 1.879 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 862 —
Maria das Graças Silva Antunes.

49. CFTA — Registro nº 1.880 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 863 —
Wilson Ferrari.

50. CFTA — Registro nº 1.881 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 864 —
Irene Basto Paes Barreto.

51. CFTA — Registro nº 1.883 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 866 —
Lêda dos Santos Almeida.

52. CFTA — Registro nº 1.884 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 867 —
Lêa Palhares Rezende.

53. CFTA — Registro nº 1.885 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 868 —
Helena Reed Costa.

54. CFTA — Registro nº 1.886 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 869 —
Helena Troncoso Rios.

55. CFTA — Registro nº 1.887 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 870 —
Lêa Bustane de Andrade Pinto.

56. CFTA — Registro nº 1.888 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 871 —
Luiza Melo Lima Jatubá.

57. CFTA — Registro nº 1.889 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 872 —
Walter Cardoso.

58. CFTA — Registro nº 1.890 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 873 —
Dinorah Teixeira Lins.

59. CFTA — Registro nº 1.891 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 874 —
Yolanda Evangelista da Silveira.

60. CFTA — Registro nº 1.892 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 875 —
José Moura Lima.

61. CFTA — Registro nº 1.893 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 876 —
Lidy Helena Christina Aldinger Dalloz.

62. CFTA — Registro nº 1.895 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 878 —
Diva Vidal.

63. CFTA — Registro nº 1.896 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 879 —
Maurício Medeiros Costa.

64. CFTA — Registro nº 1.897 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 880 —
Eunice Cunha e Silva.

65. CFTA — Registro nº 1.900 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 883 —
Sylvio Manoel Nunes.

66. CFTA — Registro nº 1.901 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 884 —
Hortência de Castro Marques.

67. CFTA — Registro nº 1.902 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 885 —
Mario Dopazo.

68. CFTA — Registro nº 1.903 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 886 —
Carlos Alberto de Siqueira Menezes.

69. CFTA — Registro nº 1.904 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 887 —
Azhaury Sá Freire de Pinho.

70. CFTA — Registro nº 1.905 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 888 —
Azhaury Mascarenhas.

71. CFTA — Registro nº 1.906 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 889 —
Francisco Magalhães Vasconcelos.

72. CFTA — Registro nº 1.907 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 890 —
Dirceu Luiz de Campos.

73. CFTA — Registro nº 1.908 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 891 —
Zuleide Souza de Lima.

74. CFTA — Registro nº 1.924 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 907 —
Sônia Saraiva de Leão Feitosa.

75. CFTA — Registro nº 1.930 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 913 —
Afonso de Araujo Lopes.

76. CFTA — Registro nº 1.934 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 917 —
Neide Cividini.

77. CFTA — Registro nº 1.935 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 918 —
Rosa Noette Rios Lewin.

78. CFTA — Registro nº 1.941 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 924 —
Amaury Pontes Cavalcanti.

79. CFTA — Registro nº 1.944 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 927 —
Maria da Silva Portugal.

80. CFTA — Registro nº 1.945 e
CFTA — 7ª Região, Registro nº 928 —
Nyzeth Almeida Rocha.

Art. 2º. Ficam homologados, para todos os efeitos da legislação em vigor, os registros que trata esta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1970. — Raul Ripoll, Presidente da Junta Interventora — Port. MTPS número 3.757-69 — D.O. 2-1-70.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 44, de 1970

PORTARIAS COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA BAHIA

Nº 221, de 24 de julho de 1970 — Exonera, a pedido, a contar de 11 de fevereiro de 1970, Iraildes Maria Ferreira, nº 419.421, Atendente, nível 7.

Nº 222, de 26 de fevereiro de 1970 — Exonera, a pedido, a contar de 1 de outubro de 1969, Alberto Santos Almeida, nº 423.716, Escriturário, nível 8.

Nº 223, de 27 de fevereiro de 1970 — Exonera, a pedido, a contar de 13 de fevereiro de 1969, Antônio Carneiro Ribeiro, nº 225.703, Operador de Raios X, nível 13.

Nº 224, de 3 de março de 1970 — Exonera, a pedido, a contar de 11 de fevereiro de 1969, Ana Maria Rodrigues Calhau, nº 215.496, Oficiala de Administração, nível 12.

Nº 225, de 3 de março de 1970 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a José Santos de Oliveira, número 602.817, Escriturário, nível 10.

Nº 226, de 3 de março de 1970 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Zolanda Pinto de Carvalho Cruz, nº 201.532, Técnica de Administração, nível 22.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 45, de 23 de fevereiro de 1970 — Concede aposentadoria, compulsoriamente, a contar de 6 de fevereiro de 1967, a Maria Luiza de Carvalho, sem número, Parteira, nível 11.

Determinações de Serviço PROCURADORIA-GERAL

Nº 621, de 5 de março de 1970 — Retifica a DTS-IPG-607-70, na parte referente à nomenclatura do cargo em comissão, de Chefe do Grupo de Consultoria de Benefícios e Acidentes do Trabalho para Procurador-Chefe (1), símbolo 5-C.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

Nº 1.546, de 18 de fevereiro de 1970 — Designa Maria Dircé Val, número 614.379, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Material de Ambulatório (C), símbolo 8-F, na Agência em Londrina; Número 1.573, de 27 de fevereiro de 1970 — Designa Djalma de Oliveira Fayet, agregado, nº 200.932, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Aplicações Diversas (C), símbolo 5-F, com atribuições de Chefe de Serviço de Orientação e Controle da Inscrição de Segurados, na Coordenação de Arrecadação e Fiscalização.

Relação SP nº 18, de 1970

PORTARIAS

SECRETARIA DO PESSOAL

Nº 4.389, de 3 de março de 1970 — Aplica a penalidade de demissão prevista no art. 201, inciso V da Lei número 1.711-52, à Servicial, nível 5, Aníta de Souza Amaral, nº 650.136, no Estado de São Paulo, por infração do disposto no inciso I do art. 207, do mesmo diploma legal.

Nº 4.390, de 3 de março de 1970 — Aplica a penalidade de demissão prevista no art. 201, inciso V da Lei número 1.711-52, ao Guarda, nível 10, Durval Alves Capela, nº 226.965, na Administração Central, por infração ao art. II e dos parágrafos 1º e 2º do art. 207, do mesmo diploma legal.

GRUPO DO REGIME E DA MOVIMENTAÇÃO DO PESSOAL

Nº 4.395, de 4 de março de 1970 — Agrega ao quadro de pessoal do Instituto Joaquim José da Silva Teixeira, nº 221.809, na forma da Lei nº 1.741, de 1952, considerando-se vago o cargo efetivo de Oficial de Administração, nível 14-B, a contar de 2 de março de 1966.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 67-70

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 1970

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando de atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 561 — Nomear, nos termos do inciso III, do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Linneo Séllos, Tesoureiro Auxiliar de 1ª categoria, matrícula nº 1.900.413, para exercer o cargo, em comissão, símbolo 4-C, de Delegado de Agência ou Estado de Minas Gerais (AMG), do Quadro de Administração Central e Órgãos Locais.

562 — Exonerar, em virtude de haver sido nomeado para exercer outro cargo em comissão, Linneo Séllos, Tesoureiro Auxiliar de 1ª categoria, matrícula nº 1.900.413, do cargo, em comissão, símbolo 4-C, de Delegado da Agência no Estado de São Paulo (ASP), do Quadro de Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 563 — Nomear, nos termos do inciso III, do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Agostinho Teixeira Côrtes, General de Divisão da Reserva Remunerada para exercer o cargo, em comissão, símbolo 4-C, de Delegado Central e Órgãos Locais. — Ayrton Aché Pillar, Presidente.

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO
DE 1970

O Diretor em exercício da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 9.594, de 1969, resolve:

Nº 30 — Considerar exonerado a pedido, a partir de 19 de março de 1969, nos termos do artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Francisco José Villas Boas, ma-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

trícula nº 2.240.435, Professor Assessor Pessoal desta Autarquia. — *Horácio Kneese, de Mello.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA DE 2 DE MARÇO
DE 1970

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo

usando de atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 40 — Declarar a aposentadoria compulsória do Professor Adjunto, Co-

digo EC-502.22, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente da UFES, Cícero Moraes, matrícula nº 1.796.935, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, a partir de 11-9-68, com provento equivalente a vinte e sete trinta e cinco avos (27/35) do vencimento do referido cargo, nos termos dos arts. 101, item II, e 102, item II, da Constituição Federal vigente. — *Décio Neves da Cunha.*

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

RELAÇÃO SG/L DE 6-3-1970

PORTARIAS

— PRESIDENTE:

QPEX nº 119, de 27 de fevereiro de 1970. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Gentil Moreira Ramandes — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Recebedor (Nova Iguaçu), símbolo 12-F, da Inspetoria Regional no Estado do Rio de Janeiro, do mesmo Quadro.

QPEX nº 120, de 27 de fevereiro de 1970. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Carlos Pereira — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe A, nível 10, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Recebedor (São João de Meriti), símbolo 12-F, da Inspetoria Regional no Estado do Rio de Janeiro, do mesmo Quadro.

QPEX nº 121, de 27 de fevereiro de 1970. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Abel Mathias Netto — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Recebedor (São Gonçalo), símbolo 12-F, da Inspetoria Regional no Estado do Rio de Janeiro, do mesmo Quadro.

QPEX nº 122, de 27 de fevereiro de 1970. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Theresza de Araújo Souza — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Recebedor (Petrópolis), símbolo 12-F, da Inspetoria Regional no Estado do Rio de Janeiro, do mesmo Quadro.

QPEX nº 123, de 27 de fevereiro de 1970. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Sílvia Sanches Silva — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe A, nível 10, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Recebedor (Nova Friburgo), símbolo 12-F, da Inspetoria Regional no Estado do Rio de Janeiro, do mesmo Quadro.

QPEX nº 124, de 27 de fevereiro de 1970. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Sílvia da Costa Fagun-

des — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe A, nível 10, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Recebedor (Nilópolis), símbolo 12-F, da Inspetoria Regional no Estado do Rio de Janeiro, do mesmo Quadro.

QPEX nº 125, de 27 de fevereiro de 1970. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Napoleão Freitas Ribeiro — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe A, nível 10, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Recebedor (Duque de Caxias), símbolo 12-F, da Inspetoria Regional no Estado do Rio de Janeiro, do mesmo Quadro.

QPEX nº 126, de 27 de fevereiro de 1970. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Arida Fernandes Rodrigues — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Recebedor (Uberlândia), símbolo 12-F, da Inspetoria Regional em Minas Gerais, do mesmo Quadro.

QPEX nº 127, de 27 de fevereiro de 1970. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Joaquina Abadia da Cunha Filho — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Recebedor (Uberlândia), símbolo 12-F, da Inspetoria Regional em Minas Gerais, do mesmo Quadro.

QPEX nº 128, de 27 de fevereiro de 1970. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Elpidio Maya Rezende — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe A, nível 10, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Recebedor (Poços de Caldas), símbolo 12-F, da Inspetoria Regional em Minas Gerais, do mesmo Quadro.

QPEX nº 129, de 27 de fevereiro de 1970. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Claudomiro Dias de Souza — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Agente Recebedor (Juiz de Fora), símbolo 12-F, da Inspetoria Regional em Minas Gerais, do mesmo Quadro.

QPEX nº 130, de 27 de fevereiro de 1970. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Domingos Elias Schanoski — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe A, nível 10, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Recebedor (Jundiaí), símbolo 11-F, da Inspetoria Regional em São Paulo, do mesmo Quadro.

QPEX nº 131, de 27 de fevereiro de 1970. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ottonio Nucchi — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe C, nível 14, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Recebedor (São Carlos), símbolo 11-F, da Inspetoria Regional em São Paulo, do mesmo Quadro.

QPEX nº 132, de 27 de fevereiro de 1970. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nereu Indalécio Junior — ocupante do cargo de Agente de Esta-

tística, classe A, nível 10, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Recebedor (São Vicente), símbolo 11-F, da Inspetoria Regional em São Paulo, do mesmo Quadro.

QPEX nº 133, de 27 de fevereiro de 1970. Dispensa, a partir de 2 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carolina Andrade Oliveira — ocupante do cargo de Tesoureiro-Auxiliar, nível 16, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Recebedor (Sede), símbolo 10-F, da Inspetoria Regional em Sergipe, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designada pela Portaria QGP nº 89, de 21 de maio de 1969.

QPEX nº 134, de 27 de fevereiro de 1970. Concede aposentadoria, de acordo com o artigo 197, alínea c, da Constituição, a Sebastião Queiroz, no cargo da classe A, nível 8, da série de classes de Armazenista, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística, com o provento correspondente ao valor do vencimento do nível 8, mais a gratificação adicional por tempo de serviço calculada na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor do mencionado nível.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

Relação de Servidores nomeado e dispensados em janeiro de 1970 de acordo com o art. 67 da Lei nº 4.380-64.

O Banco Nacional da Habitação, no mês de janeiro de 1970 nomeou e dispensou através de atos assinados pelo Sr. Diretor-Superintendente, os seguintes servidores:

Portaria PT Nº 9-70 de 09-01-1970: nomeia o Dr. Godofredo Henrique Carneiro Leão para exercer o cargo de confiança de Assistente do Coordenador Geral do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Portaria PT Nº 23-70 de 30-1-1970: exonera José Cândido da Silva Muricy Neto do cargo de confiança de Subgerente da Carteira de Operações de Natureza Social (CQS), vigorando a presente PT a partir de 27-1-1970.

Portaria PT Nº 15-70 de 19-1-1970: demite Ronald de Azeite Lobato Assistente Administrativo, dos Quadros de Pessoal do BNH, por abandono de emprego, vigorando a presente PT a partir de 18-1-1970.

Portaria PT Nº 32-70 de 4-2-70: considera vaga a Categoria Básica de

Assistente Administrativo do Quadro de Pessoal da Administração Central ocupada por Roberto Araújo Cruz, face ao seu falecimento ocorrido em 13-1-70, vigorando a presente PT a partir de 13-1-70.

Minua par ato assinado pelo Senhor Chefe do Departamento de Administração, foi dispensado o seguinte servidor: Determinação de Pessoal DP Nº 33-70 de 6-2-1970: dispensa, a pedido, Jurandyr Mendes Monçães, Datilógrafo, dos Quadros de Pessoal do BNH, vigorando a presente DP a partir de 1 de dezembro de 1969.

ANEXO II B DA RD Nº 75/69 Cláusulas Contratuais de que tratam a alínea «B», do item 6, da RC nº 36/69, e item 5, da RD nº 75/69.

(Para os casos de construção em terreno próprio do financiado)

Cláusula... — O Devedor declara-se ciente de que, em virtude de ter optado pelo plano de equivalência salarial (PES), de que trata a RC 36-69, do Banco Nacional da Habitação, como modo de pagar a dívida relativa ao financiamento da construção, o saldo devedor, tal como definido na Instrução nº 5-66, do BNH e com as ressalvas do

item 3 da RD nº 75-69, do mesmo BNH, passa a ser, a partir da data do término da construção e consequente início do pagamento das prestações mensais, de responsabilidade do Fundo de Compensação de Variações Salariais, criado pela RC nº 25-67 do Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação.

Cláusula... — Findo o prazo e pagas todas as prestações previstas neste contrato o credor dará quitação ao devedor.

Cláusula... — Em consequência do disposto nas cláusulas anteriores para fins de apuração das responsabilidades e direitos do Fundo de Compensação de Variações Salariais será apurado o saldo, devedor ou credor, porventura existente e resultante da correção trimestral dos saldos devedores com base nas Unidades-Padrão-de-Capital do Banco Nacional da Habitação e do reajustamento das prestações com base nas variações salariais.

§ 1º — Se o saldo for credor este será pago ao Fundo de Compensação de Variações Salariais a título de prêmio e na forma determinada pelo BNH.

§ 2º — Se houver saldo devedor o Credor, após dar quitação ao Devedor das responsabilidades por ele assumidas, se habilitará junto ao FCVS para recebimento desse saldo.

Cláusula... — Em virtude da opção pelo Plano de Equivalência Salarial, o Devedor, em troca, compromete-se a pagar ao Credor (.....) prestações mensais e consecutivas, iniciando-se o seu pagamento 30 dias após o término da construção ou a entrega da última parcela do financiamento, e o seu valor inicial, que será expresso em salários-mínimos (maior salário vigente no País), será apurado do modo seguinte:

A) verificado a conclusão das obras e a utilização do crédito mediante a entrega de todas as parcelas constantes do cronograma físico-financeiro respectivo, ou equivalente evento que na forma contratual determine o início do pagamento das prestações mensais de amortização, apurar-se-á o respectivo saldo devedor, constituído do principal, correção monetária trimestral calculada na forma da Instrução nº 5-66, do BNH, juros e demais acessórios na forma prevista no contrato;

B) apurado o saldo devedor — de acordo com o estabelecido na letra anterior — calcular-se-á a prestação mensal correspondente, utilizando-se as tabelas do sistema francês de amortização (Tabela Price) de acordo com o prazo e taxa de juros acrescida de taxa anual de serviço, se houver, tudo de conformidade com o ajuste contratual;

C) conhecido o valor da prestação mensal determinado pela Tabela Price, será o mesmo multiplicado pelo coeficiente de equiparação salarial divulgado pelo BNH, válido na ocasião para os contratos que forem assinados no respectivo trimestre em que se estiver efetuando os cálculos, utilizando-se o coeficiente que couber, tendo em vista a época de reajuste escolhido contratualmente;

D) encontrado dessa forma o valor da prestação mensal de amortização de capital, juros e taxas anuais, para que seja a mesma expressa em salário-mínimo, será dito valor acrescido da parcela do prêmio de seguro dividido pelo referente ao do maior salário-mínimo vigente, nesse momento, no País, encontrando-se, assim, a razão prestação/Salário-mínimo que vigorará para os reajustamentos das respectivas prestações.

1ª Alternativa: Para reajustamento 60 dias após novo salário-mínimo, acrescentar:

Parágrafo único. O reajustamento das prestações será realizado 60 (sessenta)

dias após a decretação de cada novo maior salário-mínimo, de acordo com a variação desse novo salário-mínimo em relação ao anterior e obedecidas as fórmulas constantes do anexo I, da RD número 75-69, do BNH.

2ª Alternativa: Para reajustamento em um dos meses estabelecidos no item 10 da RD nº 75-69, acrescentar:

No caput da cláusula: ressalvado o disposto no § 3º desta cláusula.

§ 1º. O reajustamento das prestações será realizado no mês de de cada ano, de acordo com a variação ocorrida no valor do maior salário-mínimo vigente no País e obedecida a fórmula constante do anexo I da RD nº 75-69, do BNH.

§ 2º. O primeiro reajustamento será realizado no mês de próximo futuro a contar do início do pagamento de valor do maior salário-mínimo do País das prestações e obedecerá a variação, vigente nesse mês e o imediatamente anterior.

§ 3º. Não ocorrendo alteração no valor do maior salário-mínimo entre a data do início do pagamento das prestações mensais e o mês do primeiro reajustamento referido no parágrafo anterior, a razão prestação/salário-mínimo referida na letra «D» do caput desta cláusula, passará a ser, após o primeiro reajustamento, o encontrado na forma do parágrafo anterior.

3ª Alternativa: Para reajustamento 60 (sessenta) dias após o aumento do funcionário público acrescentar:

Parágrafo único. O reajustamento das prestações será realizado 60 (sessenta) dias após a decretação de cada aumento dos servidores da (indicar a repartição e o poder público), na proporção da variação do valor do salário-mínimo vigente em relação ao anterior, obedecidas as fórmulas constantes do anexo I da RD nº 75-69, do BNH.

Cláusula... — O Devedor reconhece que, a cada momento de vigência deste contrato, o montante de suas obrigações é o que corresponder ao número de prestações vincendas expressas na forma prevista neste contrato, acrescida dos prêmios de seguros do Sistema Financeiro da Habitação, na forma da RD nº 75-69 do BNH.

Cláusula... — No caso de liquidação antecipada, o Estado da dívida, para o devedor, será calculado com base no valor atual dos pagamentos futuros, à taxa de juros e serviços contratuais incidentes sobre o estado da dívida, multiplicado pelo inverso do coeficiente de equiparação salarial vigente no momento da liquidação extraordinária.

Parágrafo único. As amortizações extraordinárias obedecerão ao disposto no item 6 e seus subitens da RD número 75-69, do Banco Nacional da Habitação, não podendo as amortizações extraordinárias serem de valor inferior a 20 (vinte) prestações.

Cláusula... — No caso de extinção do salário-mínimo ou de sua fixação em valor abaixo de 3,6 Unidades-Padrão-de-Capital do BNH, o índice de reajustamento das prestações e a data de sua incidência serão substituídos na forma que vier a ser indicada pelo Conselho de Administração do BNH por outro índice salarial equivalente elaborado com base em índices do MTPS.

Cláusula... — O(s) Devedor(es) concede(em) poderes ao Credor, para dirigir requerimento ao Oficial do Competente Registro de Imóveis, solicitando a averbação, à margem das respectivas inscrições, dos valores resultantes dos cálculos relativos a prestação mensal e razão prestação-salário-mínimo, encontrados de acordo com os critérios antes estabelecidos, cujos valores figurarão, para os devidos efeitos de direito, na Cédula

Hipotecária que vier a ser emitida em decorrência deste contrato.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATO DO DIRETOR GERAL SUBSTITUTO

PORTARIA DE 3 DE MARÇO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV do artigo 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.481

de 7 de novembro de 1962 e tendo em vista o que consta do Processo número 839-70, resolve:

Nº 46 — Delegar competência ao Engenheiro Chefe do 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Acir Campos, para assinar Convênio entre este Departamento e a Prefeitura Municipal de Araruama, para construção de uma ponte de concreto armado sobre o Canal Mataruna, naquele Município. (Processo nº 1.865-70) — Rio de Janeiro, em 3 de março de 1970 — Jefferson de Almeida, Diretor Geral Substituto.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

8º Distrito Federal de Obras de Saneamento

Contrato Nº 02 (dois) de prestação e retribuição de serviços de extração de areia, que entre si fazem o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e o Sr. Ademir Fernandes da Graça.

Aos dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta, às quinze horas, na sede do 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, 8º DFOS, situada à Avenida Marechal Floriano nº 199 — 8º/9º andar, cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, compareceram: 1) O Departamento Nacional de Obras de Saneamento, com sede no Estado da Guanabara, neste ato devidamente representado pelo Engenheiro Chefe do 8º D.F.O.S., Dr. Acir Campos de acordo com o Art. 4º das Normas de Extração de Areia, aprovadas pela Resolução nº 74/67 do Conselho Deliberativo de 15 de fevereiro de 1967; 2) Ademir Fernandes da Graça, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 20.790 do Ministério da Aeronáutica, residente e domiciliado à Rua das Laranjeiras nº 475 — Apartamento 504, Estado da Guanabara.

E, tendo em vista o que consta no Processo nº 5.602-68, bem como na Concorrência nº 6-69 de 9 de junho de 1969, foi firmado entre as partes acima mencionadas o presente contrato de prestação e retribuição de serviços de extração de areia, com as seguintes cláusulas e condições, cujos termos obedecem à minuta padrão aprovada pela Resolução nº 74/67, de 15 de fevereiro de 1967 do Conselho Deliberativo do D.N.O.S.

Primeira — (Designação) — No presente contrato, serão utilizadas as seguintes designações: 1) — Departamento — referindo-se ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento; 2) — Distrito — referindo-se ao 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento; 3) — Outorgado — referindo-se ao contratante Ademir Fernandes da Graça; 4) — Normas — referindo-se às Normas de Extração de Areia; 5) — Concorrência — a Concorrência nº 6/69.

Segunda — (Dispositivos integrantes) — São consideradas como partes integrantes do presente contrato, as Normas e todos os demais dispositivos legais reguladores da extração de

areia, em cursos d'água beneficiados pelo Departamento, especialmente o Decreto nº 58.708, de 24 de junho de 1966, de cujos textos o Outorgado tem perfeito conhecimento e recebe neste ato uma cópia, declarando expressamente que aos mesmos obedecerá na execução do presente contrato.

Terceira — (Objeto do contrato) — Pelo presente contrato, o Departamento, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei nº 4.089, de 13-7-62, e Art. 3º do Decreto nº 58.708 de 24 de junho de 1966, concede ao Outorgado licença para extrair areia do Canal Arroio Fundo, no trecho de 1.000 (mil) metros lineares de extensão, compreendido entre as estacas 268 e 318 do estaqueamento do Departamento.

Quarta — (Prazo) — O prazo de vigência do presente contrato será de 5 (cinco) anos, iniciando-se a partir da data da publicação do ato em órgão de imprensa oficial.

Quinta — (Retribuição) — O Outorgado pagará ao Departamento, em parcelas trimestrais, uma retribuição de 6% (seis por cento) do valor do volume de areia extraída, nos termos do Art. 47 das Normas e de acordo com o resolvido pelo Diretor Geral do Departamento no Processo nº 8.907-66, esta retribuição trimestral não poderá ter valor inferior a 3 (três) vezes o valor do maior salário-mínimo mensal vigente no país, na data do pagamento.

Sexta — (Valor) — O valor do metro cúbico de areia para os fins de pagamento da retribuição, será a critério do Departamento, um dos seguintes: I — o preço da venda pelo Outorgado no local da extração; II — ou os preços unitários médios vigentes nos areais situados na mesma zona; III — ou o preço mínimo garantido pelo Outorgado na proposta apresentada na Concorrência, ou seja NCr\$ 3,00 (três cruzeiros novos).

Sétima — (Pagamento) — O pagamento da retribuição deverá ser efetuado na Tesouraria do 8º DFOS, ou em estabelecimento bancário oficial, quando expressamente indicado na guia, até 30 (trinta) dias depois de expedida a competente guia pelo Distrito; para isso, o Outorgado apresentará, até os dias 30 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano o relatório determinado pelo Art. 50 das Normas.

Oitava — (Caução) — Fica depositada pelo Outorgado, na Tesouraria do Distrito, caução contratual, no valor de NCr\$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta cruzeiros novos), conforme guia de recolhimento nº 119.667 de 21-1-1970. De acordo com o Art. 54 das Normas esta caução garantirá o cumprimento do

contrato, o pagamento das retribuições devidas, bem como a indenização de quaisquer danos causados a bens públicos ou privados, devendo ser completada pelo Outorgado, de acordo com o referido artigo.

Nona — (Responsabilidade) — Nenhuma responsabilidade caberá ao Departamento pelos danos que o Outorgado causar a terceiros, em virtude dos serviços que executar, em decorrência do presente contrato.

Décima — (Inscrição) — A execução do presente contrato ficará sob a responsabilidade do Distrito, com o qual o Outorgado entender-se diretamente por escrito, a respeito de quaisquer assuntos relacionados com a execução.

Décima Primeira — (Multas) — A multa a qualquer dispositivo deste contrato ou das Normas, sujeitará o Outorgado à multa a ser aplicada pelo Engenheiro Chefe do Distrito, de acordo com o Art. 57 das Normas.

Décima Segunda — (Cessão) — A cessão do presente contrato a terceiros pelo Outorgado, dependerá de prévia anuência ao Departamento e assinatura de termo aditivo.

Décima Terceira — (Rescisão) — O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Departamento, sem indenização ao Outorgado nos seguintes casos: I — houver inadimplemento grave, por parte do Outorgado; II — ocorrerem motivos que tornem a execução ou alienação inconvenientes ao interesse público, na forma do Art. 21 das Normas; III — nos casos previstos nas Normas, especialmente em seu Arts. 19.

Décima Quarta — (Casos omissos) — Os casos omissos e os que se tornem controvertidos, em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo do Departamento, mediante proposta do seu Diretor-Geral.

Décima Quinta — (Publicação) — O presente contrato deverá ser publicado no *Diário Oficial*, dentro do prazo de 20 (vinte) dias de sua assinatura, correndo as despesas de publicação por conta do Outorgado.

Décima Sexta — (Validade) — O presente contrato, celebrado em conformidade com a minuta aprovada pelo Conselho Deliberativo, pela Resolução nº CD 394-69 de 26-11-69, entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial*, passando o contrato a ter validade somente após o cumprimento destas formalidades.

Décima Sétima — (Fôro) — Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o fôro da sede do Departamento, renunciando o Outorgado a qualquer outro fôro, por mais especial que seja.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente Termo de Contrato no livro próprio de nº 1, às fls. 5 a 7v., o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim: **Carvalho**, Auxiliar de Administração que o lavrei, pelas partes contratantes e pelas duas testemunhas **Regina Izabel Turl de Medeiros** e **Valdir Gomes de Lemos**, presentes a este ato. Deste termo para os fins legais, serão extraídas as cópias ou certidões necessárias, devidamente autenticadas.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1970. — **Carvalho**, Aux. Administração — **Acir Campos**, Eng. Chefe do 8º D.F.O.S.

Regina Izabel Turl de Medeiros, testemunha.

O presente Termo de Contrato foi aprovado pelo Conselho Deliberativo

do D.N.O.S. em sua Reunião número 45-69 de 26-11-69, e Resolução nº 394-69 de 26-11-69.

(Nº 9.690 — 9-3-70 — NCr\$ 66,00)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA EDITAL

Concurso para provimento do cargo de Professor Titular da Disciplina de Cirurgia da Escola Paulista de Medicina.

De ordem do Senhor Diretor em exercício, Professor Doutor **Horácio Kneese de Mello**, faço público que estarão abertas, na Secretaria da Escola Paulista de Medicina, à Rua Botucatu nº 720, São Paulo, as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Professor Titular da Disciplina de Cirurgia Torácica do Departamento de Cirurgia, pelo prazo de 180 dias, contados de 3 de março de 1970.

Poderão concorrer ao cargo os portadores do Título de Doutor, Professores-adjuntos, docentes livres ou pessoas de alta qualificação científica, a juízo da Congregação, pelo voto de 2/3 de seus membros.

A inscrição ao Concurso será feita mediante apresentação de um requerimento ao Diretor, instruído com os seguintes documentos:

- I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II — Atestados de sanidade física e mental e de idoneidade moral;
- III — Prova de estar em dia com as obrigações militares;
- IV — Título de eleitor;
- V — Documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em Concurso, em 6 vias;
- VI — Prova de pagamento da taxa respectiva;
- VII — Fôlha corrida da polícia.

O processamento do concurso obedecerá o Regimento da Escola Paulista de Medicina e normas do Conselho Departamental, de acordo com a lei vigente.

O concurso constará:

- I — Apreciação de títulos;
- II — Prova prática;
- III — Prova didática.

O programa da disciplina em referência foi aprovado pelo Conselho Departamental em 20 de fevereiro de 1970 e encontra-se em anexo ao presente edital.

São Paulo, 3 de março de 1970. — **Marly Tereza Galvani**, Chefe de Secretaria — **Horácio Kneese de Mello**, Diretor em exercício.

PROGRAMA DA DISCIPLINA DE CIRURGIA TORÁCICA DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA

- 1 — Pré e posoperatório em Cirurgia Torácica.
- 2 — Parada cardíaca e recuperação.
- 3 — Traumatismo torácicos.
- 4 — Afecções cirúrgicas da pleura.
- 5 — Neoplasias do pulmão.
- 6 — Tumores do mediastino.

7 — Afecções supurativas do pulmão.

8 — Princípios do tratamento cirúrgico da tuberculose pulmonar.

9 — Aneurismas da aorta torácica.

10 — Afecções cirúrgicas do pericárdio.

11 — Princípios de circulação extracorpórea na cirurgia.

12 — Cardiopatias congênitas e adquiridas: fisiopatologia e princípios gerais do tratamento cirúrgico.

13 — Cardiopatias congênitas cianóticas: fisiopatologia e princípios gerais do tratamento cirúrgico.

14 — Cardiopatias adquiridas: fisiopatologia e princípios gerais do tratamento cirúrgico.

15 — Bloqueio cardíaco e marca-passo cardíaco.

16 — Coronariopatias: revascularização do miocárdio.

17 — Afecções congênicas do pulmão. Enfisema bolhoso. Cistos aéreos do pulmão.

18 — Afecções cirúrgicas do diafragma.

19 — Malformações, deformidades e tumores da parede torácica.

20 — Hipotermia em cirurgia cardíaca.

EDITAL

Concurso para provimento do cargo de Neurocirurgia do Departamento de Neurologia da Escola Paulista de Medicina.

De ordem do Senhor Diretor em exercício, Professor Doutor **Horácio Kneese de Mello**, faço público que estarão abertas, na Secretaria da Escola Paulista de Medicina, à Rua Botucatu nº 720, São Paulo, as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Professor Titular da Disciplina de Neurocirurgia do Departamento de Neurologia, pelo prazo de 180 dias, contados de 3 de março de 1970.

Poderão concorrer ao cargo os portadores do Título de Doutor, Professores-adjuntos, docentes livres ou pessoas de alta qualificação científica, a juízo da Congregação, pelo voto de 2/3 de seus membros.

A inscrição ao Concurso será feita mediante apresentação de um requerimento ao Diretor, instruído com os seguintes documentos:

- I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II — Atestados de sanidade física e mental e de idoneidade moral;
- III — Prova de estar em dia com as obrigações militares;
- IV — Título de eleitor;
- V — Documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em Concurso, em 6 vias;
- VI — Prova de pagamento da taxa respectiva;
- VII — Fôlha corrida da polícia.

O processamento do concurso obedecerá o Regimento da Escola Paulista de Medicina e norma do Conselho

Departamento, de acordo com a lei vigente.

O concurso constará de:

- I — Apreciação de títulos;
- II — Prova prática;
- III — Prova didática.

O programa da disciplina em referência foi aprovado pelo Conselho Departamental em 20 de fevereiro de 1970 e encontra-se em anexo ao presente edital.

São Paulo, 3 de março de 1970. — **Marly Tereza Galvani**, Chefe de Secretaria — **Horácio Kneese de Mello**, Diretor em exercício.

PROGRAMA DA DISCIPLINA DE NEUROCIRURGIA DO DEPARTAMENTO DE NEUROLOGIA

1 — Estado atual da Neurocirurgia e importância para o médico prático.

3 — Clínica da hipertensão intracraniana.

4 — Cefaléia. Fisiopatologia e clínica.

5 — Vômito. Fisiopatologia e clínica.

6 — Consciência na hipertensão intracraniana. Fisiopatologia e clínica.

7 — Semiologia neurocirúrgica. Arteriografia cerebral.

8 — Semiologia. Pneumoencefalografia.

9 — Semiologia. Mielografia.

10 — Síndromes corticais.

11 — Tumores do lobo frontal.

12 — Tumores do lobo parietal.

13 — Tumores do lobo temporal.

14 — Meningiomas da base.

15 — Tumores do 3º ventrículo e núcleos da base.

16 — Síndromes optoquiasmáticas.

17 — Adenomas da hipófise.

18 — Síndromes da fossa posterior.

19 — Tumores de linha média. Metástases.

20 — Tumores cerebrales.

21 — Tumores do ângulo ponto.

22 — Síndromes de compressão medular.

23 — Síndromes radiculares. Hérnia de disco.

24 — Algas da face. Neuralgia do trigêmeo.

25 — Cirurgia dos nervos periféricos.

26 — Física e fisiopatologia dos traumas e hidro-encefálicos.

27 — Clínica de traumatismos cranio-encefálicos.

28 — Cuidados gerais nos traumatismos cranio-encefálicos.

29 — Trauma raquimedular. Fisiopatologia.

30 — Trauma raquimedular. Clínica.

31 — Hidrocefalia.

Dias 12 3 a 2-12 70

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Hospital Universitário Antônio Pedro

EDITAL

Per este Edital fica citada a funcionária **Nelita de Souza Oliveira**, Auxiliar de Enfermagem nível 13 matrícula nº 2.268.308, Parte Especial do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, à disposição deste Hospital, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para comparecer dentro do prazo de quinze (15) dias, perante a Comissão de Inquérito que se acha instalada na Secretaria da Diretoria de Ensino — HUAP, situado à Rua Marques de Paraná s/nº nesta cidade, sob pena de revelia. — **Cremilda de Oliveira Marcianno Brunes**, Secretária.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: 0,16